



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 156/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) FCPE 101.3 NA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO INTEGRADO - SFPP

PROCESSO Nº 50000.031701/2022-82

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) FCPE 101.3, vaga de Coordenador(a) na Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP do MInfra - Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;

b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;

c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e

d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 8 do presente Edital.

1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital **não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios**, em nenhuma das Etapas, incluindo o resultado final - nomeação/movimentação do classificado a vaga.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA

2.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

2.1.1. Ser servidor público efetivo;

2.1.2. Possuir, diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

2.1.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais; e

2.1.4. Residir no Distrito Federal ou entorno.

3. VAGA - CARGO COMISSIONADO**3.1. VAGA: FCPE 101.3 - Coordenador (a)**

LOTAÇÃO: Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP.

VAGAS: 01 (uma).

I - REQUISITOS ESSENCIAIS:

Formação acadêmica: Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC (Desejáveis: Engenharia, Estatística, Administração ou Geografia);

Experiência profissional e perfil desejável:

Experiência no setor de transportes e/ou em gestão pública;

Bom conhecimento de planilhas eletrônicas, de business intelligence (BI) e ferramentas de análise e representação de dados

Capacidade de elaboração de pareceres e análises técnicas;

Facilidade para trabalho em equipe e diligência com prazos estabelecidos;

Proatividade, pensamento crítico e capacidade de sistematização de problemas e soluções; e

Habilidade para concepção, controle e gerenciamento de projetos e atividades.

Observações: O processo seletivo será aberto tanto a servidores públicos lotados no MINFRA, quanto a demais servidores cuja legislação vigente permita cessão ou movimentação para os cargos disponibilizados.

II - REQUISITOS DESEJÁVEIS:

Conhecimento em ciência de dados e planejamento de transportes.

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

O Coordenador de Estruturação da Informação (FCPE 3) apoiará o Coordenador-Geral de Gestão da Informação no cumprimento das seguintes competências estabelecidas para o Departamento de Política e Planejamento Integrado (DPI), conforme que lhe foram estabelecidas no art. 36 do Anexo I do Decreto nº 10.788/2021:

Art. 36. Ao Departamento de Política e Planejamento Integrado compete:

(..)

V - propor diretrizes e coordenar a integração dos sistemas de informações geográficas, técnicas e estatísticas dos subsistemas de transportes, em articulação com as Secretarias e as entidades vinculadas; e

VI - orientar, em articulação com as Secretarias e as entidades vinculadas, a atualização da base de dados georreferenciada do Sistema Nacional de Viação, considerados os subsistemas de transportes. (grifo nosso).

IV - ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):

Gestão de projeto para estruturação das informações do setor de transportes; e

Organização, coleta, análise de dados e informações para o desenvolvimento de atividades relacionadas a atribuições do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **01/09/2022** e se encerrarão as **18h** do dia **13/09/2022**.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site "Banco de Talentos - SouGov" no endereço: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Conhecer plenamente os termos do Edital;
- b) Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e
- c) Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório; e

c) 3ª etapa: análise de habilitação, de caráter eliminatório.

5.2. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP, o qual será auxiliado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

5.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

5.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 3 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.

5.5. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

5.6. Os candidatos convocados para entrevista deverão apresentar autorização da chefia imediata, conforme Anexo II deste Edital.

5.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para realização da 3ª etapa (análise de habilitação).

5.8. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

5.9. Na hipótese de não habilitação do(s) candidato(s) selecionado(s), poderá (ão) ser considerado (s) para realização da 3ª etapa, o(s) candidato(s) subsequente(s) do processo seletivo.

5.10. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

5.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP, poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

5.12. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

6.2. A documentação comprobatória consistirá em:

a) Currículo vitae ou Currículo SIGEPE/Banco de Talentos - SouGov;

b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital poderão ser exigidos pela área demandante, sendo que:

I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

6.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

6.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até **02 dias úteis** após divulgação do resultado.

7.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar o recurso, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: *processoseletivo@infraestrutura.gov.br*, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

- 7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 7.4. Serão indeferidos os recursos:
- a) Inconsistentes;
 - b) Intempestivos;
 - c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
 - d) Encaminhados por vias que não sejam para o e-mail: *processoseletivo@infraestrutura.gov.br*.
- 7.5. O resultado final da análise curricular após os recursos será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **21/09/2022**.
- 7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

8. DAS ENTREVISTAS

- 8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP.
- 8.3. A Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP, definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP, por meio de e-mail ou telefone.
- 8.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 8.7. A Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 8.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **29/09/2022**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente Edital.
- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **10/10/2022**.
- 9.8. Dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: *processoseletivo@infraestrutura.gov.br*.

10. **DOS ANEXOS**
- 10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 10.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção; e
- 10.1.2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata.

JANE SILVA DAMASCENO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6074370** e o código CRC **14B24F39**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		01/09/2022 a 13/09/2022
1ª Etapa	Análise curricular	14/09/2022 a 15/09/2022
	Resultado da análise curricular	16/09/2022
	Período de recurso	19/09/2022 a 20/09/2022
	Resultado final da análise curricular após os recursos	21/09/2022
2ª Etapa	Realização das entrevistas	22/09/2022 a 28/09/2022
	Resultado das entrevistas	29/09/2022
3ª Etapa	Análise pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade do MInfra	30/09/2022 a 07/10/2022
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		10/10/2022

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do

MInfra.

Anexo II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a vaga, na Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

[Assinatura]



Referência: Processo nº 50000.031701/2022-82



SEI nº 6074370

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br